



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 08/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UM ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA EQUIPE 2”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial um Agente Comunitário de Saúde – ACS para a equipe 2, área 2, microárea 9, a contar do mês de janeiro de 2025, por um período de 120 dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes destas contratações correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 08/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando a contratação a fim de substituir o servidor Vitor Loureiro Dalarosa (1.248) afastado por auxílio doença junto ao INSS;

Considerando a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuar em contrato administrativo de natureza transitória, onde os candidatos que poderão se inscrever devem residir na área abrangente a Equipe 2 – ESF, microáreas 4, 7, 9 e 10;

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal